

Resolução CRESS 12ª Região nº 031/2020.

Ementa: Autoriza, em caráter excepcional e provisório inscrições e cancelamentos no contexto da pandemia do novo Coronavírus - COVID -19

A Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO as atribuições previstas e asseguradas pela Lei 8662/1993 e pelas Resoluções CFESS nº 582 e 588/2010 e nº 764/2016;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Ofício Circular CFESS n. 44/2020 de 23 de março que estabelece o **caráter excepcional e provisório** das inscrições e cancelamentos efetuados dessa forma ficarão sujeitos a nova análise e homologação (ou revogação) quando superada a atual situação e restabelecido o funcionamento regular do CRESS; que os/as profissionais serão responsáveis por enviar seus documentos originais conforme prevê a Resolução CFESS n. 582/2010;

CONSIDERANDO a Portaria n. 007/2020 do CRESS 12ª Região de 24 de março de 2020, que estabelece alterações nos fluxos de trabalho e atendimento do CRESS 12ª Região à categoria de Assistentes Sociais, por meio do estabelecimento de trabalho remoto (Home Office);

CONSIDERANDO os despachos exarados pela comissão de inscrição no dia 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a reunião remota da Diretoria realizada no dia 30 de dezembro de 2020 - Coragem e Democracia: “A Certeza na Frente, a História na Mão”- Gestão 2020/2023.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER INSCRIÇÃO aos Assistentes Sociais: Emmily Negrão Chagas, nº 8822; Fernanda Cristina Lemes Fernandes, nº 8823; Geslaine Negri Zanovello, nº

8824; Isabela Zeni, nº 8825; Jonas Roberto de Lima, nº 8826; Laurita Santos Cardoso, nº 8827; Lucas Patrick de Souza Peppes, nº 8828; Maiara Carbonera, nº 8829; Márcia Gomes Romero de Simas, nº 8830; Marinez Martins, nº 8831; Sérgio Nunes Vitória Junior, nº 8832; Thayana Evely Pinto do Nascimento, nº 8833.

ART. 2º CONCEDER REINSCRIÇÃO às Assistentes Sociais Deise Adriana Nicholletti Mendes, nº 2360; Marisa Dolla da Silva, nº 7148.

ART. 3º DEFERIR TRANSFERÊNCIA ao Assistente Social: Carlos Henrique de Oliveira, nº 8834, do CRESS 6º Região para o CRESS 12º Região; .

ART. 4º HOMOLOGAR TRANSFERÊNCIA às Assistente Social: Dulciana Caroline Araújo, nº 8315, do CRESS 12º Região para o CRESS 10º Região; Sabrina Regina Fiorelli, nº 8659; do CRESS 12º Região para o CRESS 10º Região.

ART. 5º CONCEDER CANCELAMENTO DE REGISTRO aos Assistentes Sociais: Adriana Patrícia Gobbi, nº 3677; Adriana Spilere Cavaleiro Loureiro, nº 7631; Arlei Souza Borges, nº 2543; Beatriz Bertoli, nº 1131; Bruna Peixer, nº 8002; Carla Cascaes Medeiros Cardoso, nº 7415; Carmen Ramos Muniz, nº 1307; Cleide Rejane Finotello, nº 6230; Fernanda Colombi, nº 4554; Fernanda Orso Meneghetti, nº 3082; Gilberto da Silva, nº 8062; Joziane Machado, nº 7355; Juliane Zuchello Kreutz; nº 5895; Laís Cruz Martins, nº 8164; Rosilene Fausto, nº 7192; Salete Dalpizzol Vanz, nº 2795; Sandra Soethe Jung, nº 7101; Tatiane Crestani Trentin, nº 4875; Terezinha Aparecida Mattos, nº 7541.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2020.

(original assinado)

Viviana Wachtel Seleme Uba

Assistente Social nº 2516/CRESS 12ª Região

Presidente